



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 144

de 13 de maio de 1952.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.*

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

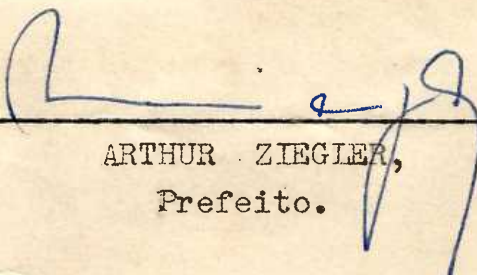
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.897,70 (quatro mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos) - para atender as despesas decorrentes das últimas eleições municipais.

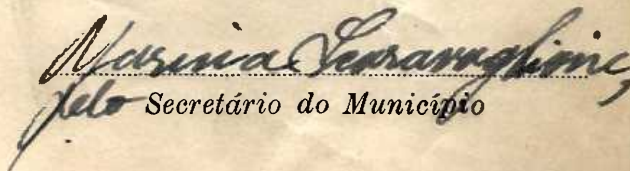
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa com a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, arrecadação a - maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 1952.


ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º 7
à fl. 164 Data supra.


Secretário do Município